

Prefeitura de
MUNICÍPIO João Costa **PIAUI**
O trabalho continua!



EDIÇÃO 2013 - 2016



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 072/2021 - PMJC

Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - CPL/PMJC

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a **O. P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS “Brusque Auto Peças”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.626.261/0001-80, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 7420 – CEP: 64.022-005 - Bairro: Triunfo, na cidade de Teresina/PI. Contatos: (86) 99407-4330 - email: financeirobrusque2018@gmail - Representante: ODACIR PEDRO GUERREIRO, RG 1.532.286 – SSP/SC, CPF 181.813.419-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 072/2021 - PMJC** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 012/2021**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

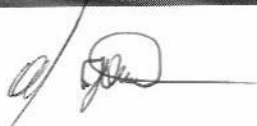
Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

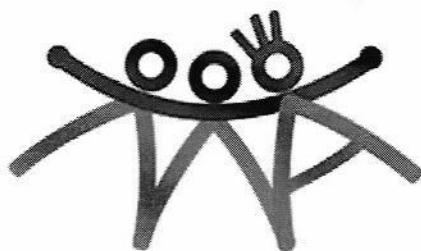
Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

joaocosta.pi.gov.br [prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)



Prefeitura de
MUNICÍPIO João Costa **PI**
O trabalho continua!



EDIÇÃO 2013 - 2016

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos (Automóveis, Vans, Caminhonetes, Caminhões e Ônibus) que compõem a frota do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05 de novembro de 2021** e encerramento em **05 de novembro de 2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 416.062,72 (quatrocentos e dezesseis mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

joacosta.pi.gov.br

[@prefeituradejoacosta](#)

[f/prefeituradejoacosta](#)

[▶prefeituramunicipaldejoacosta](#)



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/PNATE/FUNDEB 40%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.	
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	1.001.00.100	
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento			
02.06.00 – AGRIFE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária			
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria			
02.09.00 – SEOSP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Sev. Públicos			
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS			1.001.00.300 1.214.02.115
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			1.001.00.400 1.311.04.400
02.15.00 - FME	12.361.0269.2027 - Encargos com Salário Educação - QSE			1.120.01.115

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br
[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)
[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)
[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
 CNPJ: 01612580/0001-30
 Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

joacosta.pi.gov.br [prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta) [prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta) [prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

joaocosta.pi.gov.br [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de
MUNICÍPIO João Costa
O trabalho continua!

MUNICÍPIO
PIAUI

EDIÇÃO 2013 - 2016



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

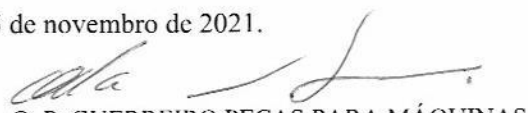
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de João Costa/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Costa/PI, 05 de novembro de 2021.


MUN. DE JOÃO COSTA/PI
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


O. P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS
"Brusque Auto Peças"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

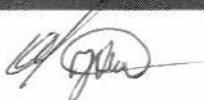
NOME: _____ NOME: _____

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0122
E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com





CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 072/2021 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Prefeitura de
MUNICÍPIO João Costa **MUNICÍPIO**
 O trabalho continua!




EDIÇÃO 2013 - 2016



02.06.00 – AGRIFE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Scretaria de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pes. Juridica	
02.07.00 – SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria		
02.09.00 – SEOSP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Sev. Públicos		
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		1.001.00.300 1.214.02.115
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		1.001.00.400 1.311.04.400
02.15.00 - FME	12.361.0269.2027 - Encargos com Sálario Educação - QSE		1.120.01.115

João Costa/PI, 05 de novembro de 2021.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

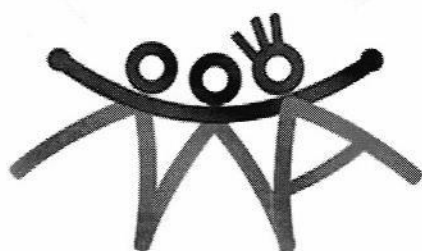
Prefeitura de João Costa
 Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
 CNPJ: 01612580/0001-30
 Telefone (89) 3486-0122
 E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

joaocosta.pi.gov.br [prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta) [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

MUNICÍPIO

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

PI



EDIÇÃO 2013 - 2016

NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: O. P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS “Brusque Auto Peças”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.626.261/0001-80, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 7420 – CEP: 64.022-005 - Bairro: Triunfo, na cidade de Teresina/PI. Contatos: (86) 99407-4330 - email: financeirobrusque2018@gmail - Representante: ODACIR PEDRO GUERREIRO, RG 1.532.286 – SSP/SC, CPF 181.813.419-53, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos (Automóveis, Vans, Caminhonetes, Caminhões e Ônibus) que compõem a frota do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 05 de novembro de 2021 e encerramento em 05 de novembro de 2022

VALOR: R\$ 416.062,72 (quatrocentos e dezesseis mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/PNATE/FUNDEB 40%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 – GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00.100
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento		

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br [prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta) [prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta) [prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

SUBTOTAL

VALOR TOTAL LOTE II

LOTE III - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL LINHA LEVE E UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VL. MÉDIO UNIT.
1	MÃO DE OBRA POR MECÂNICO	HORA	500	R\$ 133,47
VALOR TOTAL LOTE III				

LOTE IV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VL. MÉDIO UNIT.
1	MÃO DE OBRA POR MECÂNICO	HORA	500	R\$ 184,50
VALOR TOTAL LOTE IV				

VALOR GERAL

Id:073828F9F601D841

Id:10EF0F4484C7D832



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 - PMJC

Processo Administrativo Nº 072/2021 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: O. P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS "Brusque Auto Peças", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.626.261/0001-80, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 7420 - CEP: 99.922-005 - Bairro: Triunfo, na cidade de Teresina/PI. Contatos: (86) 99407-4330 - email: opeirobrusque2018@gmail - Representante: ODACIR PEDRO GUERREIRO, RG 1.532.286 - SSP/SC, 181.813.419-53, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos (Automóveis, Vans, Caminhonetes, Caminhões e Ônibus) que compõem a frota do município de João Costa/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 05 de novembro de 2021 e encerramento em 05 de novembro de 2022

VALOR: R\$ 416.062,72 (quatrocentos e dezesseis mil sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/QSE/PNATE/FUNDEB 40%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.01.00 - GAB	04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref		
02.02.00 - SEMAP	04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100
02.06.00 - AGRIFE	20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
02.07.00 - SEDUC	12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	1.001.00.300 1.214.02.115
02.09.00 - SEOSP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Sev. Públicos		1.001.00.400 1.311.04.400
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS		
02.13.00 - FMAS	08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
02.15.00 - FME	12.361.0269.2027 - Encargos com Salário Educação - QSE		1.120.01.115

João Costa/PI, 05 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 072/2021 - PMJC
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de João Costa - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2021, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos (Automóveis, Vans, Caminhonetes, Caminhões e Ônibus) que compõem a frota do município de João Costa/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e na proposta apresentada.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

O. P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS "Brusque Auto Peças", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.626.261/0001-80, com a melhor proposta para os lotes:
LOTE I - PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, no valor total de R\$ 140.122,81 (cento e quarenta mil cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos);
LOTE II - PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, no valor total de R\$ 116.954,91 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos);
LOTE III - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMÓVEL LINHA LEVE E UTILITÁRIOS, no valor total de R\$ 66.735,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais); e;
LOTE IV - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LINHA PESADA, no valor total de R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

João Costa (PI), 04 de novembro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal